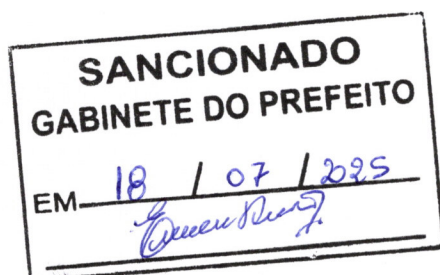




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 1046/2025



EMENTA: "REVOGA A LEI Nº 1042/2025 E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASPEMNG – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MICRO PRODUTORES RURAIS DE NOVA GUARITA – MT"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica **revogada a Lei nº 1042/2025**, de 05 de março de 2025, por erro material quanto à correta identificação da entidade beneficiada.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a **ASPEMNG – Associação dos Pequenos e Micro Produtores Rurais de Nova Guarita – MT**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.946.162/0001-03**, com sede no Município de Nova Guarita – MT, por desenvolver atividades de relevante interesse social no âmbito do município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 18 de julho de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal